

DECRETO Nº 40 DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Homologa e publica Resolução 001/2016 da Câmara Técnica, vinculada à Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, que concedeu incentivo fiscal ao CLUB MAIS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de incentivos fiscais n.º 372.378/2016, protocolado via GESPRO em 22/04/2016;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais ns.º 2.824/2005 e 2.851/2006 autorizam o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos a empreendimentos econômicos que venham a se estabelecer no município de Várzea Grande – MT;

CONSIDERANDO que a Câmara Técnica, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, nos termos das Leis Municipais ns.º 4.042/2014 e 4.079/2015, e do Decreto Municipal n.º 24/2013, analisou, julgou e aprovou, **em parte**, os pedidos de incentivos fiscais;

CONSIDERANDO que a Câmara Técnica, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, editou a Resolução 001/2016, concedendo, **em parte**, os pedidos de incentivos fiscais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a **Resolução n.º 001/2016** da Câmara Técnica, vinculada à Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e

Turismo, que após requerimento, análise, julgamento e aprovação, concedeu parcialmente incentivo fiscal a empresa **CLUB MAIS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.600.988/0001-08.

Art. 2º - Fica concedido, nos termos da **Resolução 001/2016**, em anexo, o seguinte incentivo fiscal: *fixação da alíquota de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza de 2% (dois por cento) para atividade descrita no CNAE: 66.13-4-00 – Administração de Cartões de Crédito, pelo prazo inicial de fixado em 05 (cinco) anos prorrogável por igual período ficando mantida a alíquota, desde que haja pontualidade e regularidade quanto ao pagamento, devendo ser efetuado na data fixada em lei, sob pena, de perda do incentivo no caso de inadimplência por período superior a 90 (noventa) dias.*

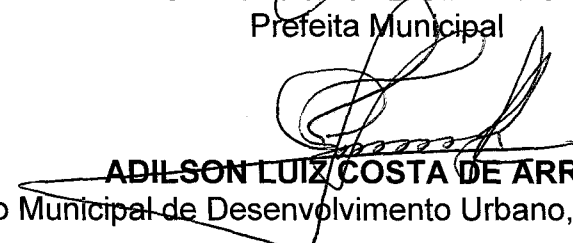
Art. 3º - O não cumprimento das condições e exigências legais, pós concessão, por parte da empresa beneficiada, previstas nas Leis Municipais ns.º 2.824/2005, 2.851/2006, 4.042/2014 e 4.079/2015, poderá ocasionar a perda, o cancelamento ou a suspensão do benefício concedido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 02 de junho de 2016.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal



ADILSON LUIZ COSTA DE ARRUDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

ANEXO

Resolução nº 001/2016

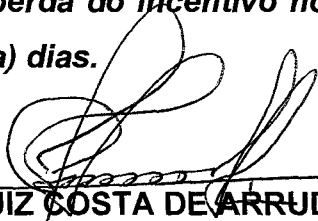
**Dispõe sobre incentivos fiscais
concedidos à CLUB MAIS
ADMINISTRADORA DE CARTÕES**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo de Várzea Grande por meio de sua Câmara Técnica, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei 4.042/2014,

Resolve:

Conceder à empresa CLUB MAIS ADMINISTRADORA DE CARTÕES os seguintes incentivos:

• fixação da alíquota de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza de 2% (dois por cento) para atividade descrita no CNAE: 66.13-4-00 – Administração de Cartões de Crédito, pelo prazo inicial de fixado em 05 (cinco) anos prorrogável por igual período ficando mantida a alíquota, desde que haja pontualidade e regularidade quanto ao pagamento, devendo ser efetuado na data fixada em lei, sob pena, de perda do incentivo no caso de inadimplência por período superior a 90 (noventa) dias.



ADILSON LUIZ COSTA DE ARRUDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

001/GEFAZ/2016, por 30 (trinta) dias, para conclusão e apuração dos fatos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de maio de 2016.

Edson Roberto da Silva

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Lucinéia dos Santos Ribeiro

Subsecretária Municipal de Gestão Fazendária

Em substituição ao Secretário Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 88/2016**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR dos cargos em comissão, do Gabinete do Ver. Ivan dos Santos Oliveira, os servidores abaixo relacionados;

Abimael Elias Junior – Coordenador Geral de Gabinete

Leandro Buzzeti – Assessor Geral de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 89/2016**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR no cargo em comissão, Leandro Buzzetti, Coordenador Geral de Gabinete, no Gabinete do Ver. Ivan dos Santos Oliveira.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 90/2016**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR no cargo em comissão, Marcia Cristina Martins de Bran, Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Ver. Benedito Francisco Curvo.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO - CONVITE N. 04/2016**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N.º 04/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT.

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO.

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Várzea Grande-MT., torna público aos interessados que na licitação modalidade Convite nº 04/2016, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja a abertura ocorreu no dia 02/06/2016, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, sagrou-se vencedora a empresa:

1) **ACPI-INFORMÁTICA LTDA-ME**, no valor total de R\$ 49.875,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

Ressaltamos que o prazo para interposição de recurso será de 02 (dias) úteis, nos termos do Artigo 109, inciso I "b" e § 6º da Lei nº 8.666/93.

SUELEN CRISTINA ALVES DE MORAES

Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 40 DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Homologa e publica Resolução 001/2016 da Câmara Técnica, vinculada à Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, que concedeu incentivo fiscal ao CLUB MAIS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de incentivos fiscais n.º 372.378/2016, protocolado via GESPRO em 22/04/2016;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais ns.º 2.824/2005 e 2.851/2006 autorizam o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos a empreendimentos econômicos que venham a se estabelecer no município de Várzea Grande – MT;

CONSIDERANDO que a Câmara Técnica, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, nos termos das Leis Municipais ns.º 4.042/2014 e 4.079/2015, e do Decreto Municipal n.º 24/2013, analisou, julgou e aprovou, **em parte**, os pedidos de incentivos fiscais;

CONSIDERANDO que a Câmara Técnica, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, editou a Resolução 001/2016, concedendo, **em parte**, os pedidos de incentivos fiscais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a **Resolução n.º 001/2016** da Câmara Técnica, vinculada à Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, que após requerimento, análise, julgamento e aprovação, concedeu parcialmente incentivo fiscal a empresa **CLUB MAIS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.600.988/0001-08.

Art. 2º - Fica concedido, nos termos da **Resolução 001/2016**, em anexo, o seguinte incentivo fiscal: *fixação da alíquota de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza de 2% (dois por cento) para atividade descrita no CNAE: 66.13-4-00 – Administração de Cartões de Crédito, pelo prazo inicial de fixado em 05 (cinco) anos prorrogável por igual período ficando mantida a alíquota, desde que haja pontualidade e regularidade quanto ao pagamento, devendo ser efetuado na data fixada em lei, sob pena, de perda do incentivo no caso de inadimplência por período superior a 90 (noventa) dias.*

Art. 3º - O não cumprimento das condições e exigências legais, pós concessão, por parte da empresa beneficiada, previstas nas Leis Municipais ns.º 2.824/2005, 2.851/2006, 4.042/2014 e 4.079/2015, poderá ocasionar a perda, o cancelamento ou a suspensão do benefício concedido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 02 de junho de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ADILSON LUIZ COSTA DE ARRUDA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

ANEXO

Resolução nº 001/2016

Dispõe sobre incentivos fiscais concedidos à CLUB MAIS ADMINISTRADORA DE CARTÕES

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo de Várzea Grande por meio de sua Câmara Técnica, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei 4.042/2014,

Resolve:

Conceder à empresa CLUB MAIS ADMINISTRADORA DE CARTÕES os seguintes incentivos:

• *fixação da alíquota de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza de 2% (dois por cento) para atividade descrita no CNAE: 66.13-4-00 – Administração de Cartões de Crédito, pelo prazo inicial de fixado em 05 (cinco) anos prorrogável por igual período ficando mantida a alíquota, desde que haja pontualidade e regularidade quanto ao pagamento, devendo ser efetuado na data fixada em lei, sob pena, de perda do incentivo no caso de inadimplência por período superior a 90 (noventa) dias.*

ADILSON LUIZ COSTA DE ARRUDA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DO PREGÃO Nº 052/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 052/2016 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, INCLUINDO PERMISSÃO DO DIRETO DE USO DOS SOFTWARES, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE E ATUALIZAÇÕES.

CREDENCIAMENTO: 07:00 às 07:30 do dia 16/06/2016.

INICIO DA SESSÃO: 07:00 do dia 16/06/2016. Aquisição do Edital no site: <http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/>... – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **Anésio Braga Ortêncio Munhoz**

AVISO DO PREGÃO Nº 057/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 057/2016 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSENTAMENTO DE LAJOTAS E BLOCOS DE MEIO FIO PARA CALÇAMENTO DAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: 11:30 às 12:00 do dia 17/06/2016.

INICIO DA SESSÃO: 11:30 do dia 17/06/2016. Aquisição do Edital no site: <http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/>... – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **Anésio Braga Ortêncio Munhoz**

AVISO DO PREGÃO Nº 053/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 053/2016 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAJOTAS E BLOCOS DE MEIO FIO.

CREDENCIAMENTO: 09:30 às 10:00 do dia 16/06/2016.

INICIO DA SESSÃO: 09:30 do dia 16/06/2016. Aquisição do Edital no site: <http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/>... – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **Anésio Braga Ortêncio Munhoz**

AVISO DO PREGÃO Nº 054/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 054/2016 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NOS MUNICÍPIOS DE CUIABÁ E CÁCERES, A VAREJO, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS.

CREDENCIAMENTO: 11:30 às 12:00 do dia 16/06/2016.

INICIO DA SESSÃO: 11:30 do dia 16/06/2016. Aquisição do Edital no site: <http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/>... – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **Anésio Braga Ortêncio Munhoz**

AVISO DO PREGÃO Nº 056/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 056/2016 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.